



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 161  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as festividades decorrentes da Copa do Mundo FIFA 2022, principalmente nos dias de jogos da Seleção Brasileira, a qual conta com grande apoio popular, vez que o futebol é o esporte mais praticado e querido do país;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o expediente de todos os órgãos municipais nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme disposto abaixo:

- I – no dia 24 de novembro de 2022, o expediente deve ser encerrado às 13h;
- II – no dia 28 de novembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 11h;
- III – no dia 02 de dezembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 13h.

**Art. 2º.** Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços considerados essenciais, ou os que, por sua natureza ou característica especial, não podem ter alteração nos seus períodos diários de execução ou não devem sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Malhador/SE, 23 de novembro de 2022.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**